Estado de São Paulo

LEI Nº 1068

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, AUTARQUIA VINCULAS DA À SECRETARIA DE OBRAS-E DO MEIO AMBIENTE - DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBI-MENTO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO JACUTINGA, LOCALIZADO - NO BAIRRO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI -ÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE GUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO DESTE MUNI
CÍPIO AUTORIZADO A CELEBRAR COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS
PÚBLICAS-DOP, CONVÊNIO PARA EFEITO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE
O CÓRREGO JACUTINGA, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO,
NA QUAL O DEPARTAMENTO, COLABORARÁ COM A PREFEITURA PARA A EXECUÇÃO
DAS OBRAS, ATÉ O LIMITE DE 50 VEZES O ÍNBICE REFERÊNCIA À EQUIVALÊN
CIA SALARIAL VIGENTE, PARA CADA OBRA.

ARTIGO 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL EXECUTARÁ'
DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE TERCEIROS AS REFERIDAS OBRAS COM PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO CONVÊNIO A SER LAVRADO'
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO MENCIONADO NESTA LEI.

DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEVA, EM 04 DE JULHO DE 1.978.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE PREFEITURA MUNICIPAL, EM
04 DE JULHO DE 1978.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA

CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO